



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Conselho Deliberativo

ATA DE SESSÃO

Nº do Processo: 136.00109322/2023-09

Interessado: Secretaria do Conselho Deliberativo CEETEPS,
Conselho Deliberativo

Assunto: Documentos do Conselho Deliberativo do Centro
Paula Souza

ATA DA 620ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA. Às dez horas, do dia quatorze de setembro do ano de dois mil e vinte três, na Sala de reuniões do Conselho Deliberativo, no Edifício sede da Administração do Centro Paula Souza, à Rua dos Andradas, nº 140, reuniram-se, sob a Presidência da senhora Conselheira, professora Emilena Lorenzon Bianco, os seguintes membros: o senhor Conselheiro Vahan Agopyan; o senhor Conselheiro Klauber José Marcelli; a senhora Conselheira Marielza Pinto de Carvalho Milani; o senhor Conselheiro Saulo Philippe Sebastião Guerra e o senhor Conselheiro Paulo Marcelo Tavares Ribeiro. Assistiram à Sessão: o senhor Armando Natal Maurício, da chefia de Gabinete; o senhor Donizete Aparecido Leandro Bezerra, da Assessoria do Gabinete da Superintendência; o Professor Adriano Di Gregório, da área de Planejamento Escolar; o senhor André Luiz Braun Galvao e a senhora Aline França da Silva, da Unidade Superior de Ensino - CESU; a senhora Andrea Portella e a senhora Dirce Helena Salles, da Assessoria de Comunicação; o senhor Willian de Oliveira Salazar da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira- UGAF; o senhor Tadeu Michetti Júnior, da Área de Gestão de Parcerias e Convênios – AGPC; o senhor Renato Quintino e o senhor Felipe A. C. da Silva, do SINTEPS. **I – ABERTURA DA SESSÃO** pela Senhora Presidente do Conselho, Professora Emilena Lorenzon Bianco. **II – ASSUNTOS GERAIS - III - APRECIÇÃO da ATA 619ª** – A Ata, colocada em discussão e votação, foi aprovada. **IV – ORDEM DO DIA - 1. QUESTÕES ADMINISTRATIVAS - 1.1 Processo para referendar - 1 - Processo SEI_007.00026563_2023_35 – PCD346-2022 - Interessado: AGPC - Assunto: Referendum para a Proposta de Acordo de Parceria para Pesquisa,**

Desenvolvimento e Inovação entre o CPS, por intermédio da FATEC Shunji Nishimura, localizada em Pompeia e o Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto Biológico e Instituto de Economia Agrícola, Universidade de Araraquara, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com Interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio.

Aprovada: ad referendum do colegiado em 02/08/2022. Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer: Pelo exposto, considerando as disposições da Deliberação CEETEPS nº 77-2021, conferindo ao Centro Paula Souza a possibilidade de celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, bem como a relevância da parceria arquitetada para a realização de tal empreitada, **manifestamo-nos favoravelmente ao Acordo proposto, aprovando-o ad referendum do colegiado, pela urgência.**

1.2 – Doação - 2 – Processo SEI 136.00002259_2023-72– PCD275-2023 - Interessado: DMP - Assunto: Doação de equipamentos, beneficiando diversas Unidades de Ensino do CPS, feita pela **FAT – Fundação de Apoio à Tecnologia**, no período de 01/08/2021 a 31/03/2022. **Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer:** Pelo exposto, considerando que a medida está devidamente amparada pela Deliberação CEETEPS nº 03/99, beneficiando diversas Unidades de Ensino do CPS, **manifestamo-nos favoravelmente** pela aceitação da doação, sem quaisquer ônus para a Instituição.

1.3 Acordo - 3 – Processo SEI 136.00003410_2023_90 – PCD245-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de Acordo de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS** e a **Fundación Mapfre**, objetivando contribuir com a formação técnica e comportamental dos estudantes do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, através da ferramenta pedagógica FINEXIT. **Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer:** Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se insere no campo de atuação funcional da Autarquia e considerando a conveniência, oportunidade e relevante interesse público envolvido, **manifestamo-nos favoravelmente** ao Acordo de Cooperação com a **Fundación Mapfre**, como proposto.

1.4 Convênios - 1.4.1 Convênio de Cooperação - 4 – Processo SEI 136.00008249/2023-41– PCD273-2023 - Interessado: AGPC - Assunto: Proposta de Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS** e a **Prefeitura Municipal de Registro**, objetivando o desenvolvimento do software dedicado à coleta, registro de informações, tratamento, composição de base de dados e geração de indicadores e de informações sobre casos de violências para o Sistema de Notificações de Violências do Município. **Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer:** Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se insere no campo de atuação funcional da Autarquia e considerando a conveniência, oportunidade e relevante interesse público envolvido, **manifestamo-nos favoravelmente** ao Convênio de Cooperação com a **Prefeitura Municipal de Registro**, conforme proposto.

5 – Processo SEI 136.00000269/2023-73 – PCD274-2023 - Interessado: AGPC - Assunto:

Proposta de Convênio de Cooperação Técnico Educacional entre o **CPS** e a **GL Foods Worldwide Ltda.**, objetivando a capacitação de alunos e professores no setor alimentício. **Relator: Emilena Josimari Lorenzon Bianco. Parecer:** Pelo exposto, considerando que o objeto do ajuste se insere no campo de atuação funcional da Autarquia e considerando a conveniência, oportunidade e relevante interesse público envolvido, **manifestamo-nos favoravelmente** ao Convênio de Cooperação com a **GL Foods Worldwide Ltda.**, conforme proposto. **1.4.2 Concessão de Estágios - 6 - Processo SEI_136.00006108_2023_93-CEETEPS-PRC-2023/10828 – PCD251-2023 - Interessado: AGPC - Assunto:** Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o **CPS** e **Jeanete G. Duarte - ME**, situada à Rua Domingão Gonçalves, 31 – Sala 10 – Vila dos Lavradores – Botucatu. **Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer:** Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o **CPS** e **Jeanete G. Duarte - ME**, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, **manifestamo-nos favoravelmente** à proposta, conforme se apresenta. **7 - Processo SEI 136.00021245/2023-58 – PCD252-2023 - Interessado: AGPC - Assunto:** Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o **CPS** e **RHF Talentos – ADM BPLAN Ltda.**, situada à Rua Antenor de Souza Melo, 700, CEP: 08.775-370, Jardim Marica, Mogi das Cruzes/SP. **Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer:** Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o **CPS** e **RHF Talentos – ADM BPLAN Ltda.**, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, **manifestamo-nos favoravelmente** à proposta, conforme se apresenta. **8 - Processo SEI_136.00024129/2023-91 – PCD253-2023 - Interessado: AGPC - Assunto:** Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o **CPS** e o **Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE** - com sede na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 979, CEP: 13.870-210, Centro, São João da Boa Vista/SP. **Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer:** Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o **CPS** e o **Instituto de Pesquisas Econômicas - IPEFAE**, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, **manifestamo-nos favoravelmente** à proposta, conforme se apresenta. **9 - Processo SEI 136.00022695/2023-68 – PCD272-2023 - Interessado: AGPC - Assunto:** Proposta de Convênio de Concessão de Estágio Profissionalizante, entre o **CPS** e **Marília Recursos Humanos Soluções e Serviços Ltda.**, com sede na Rua Quinze de Novembro, 978, CEP: 17.504-000, Alto Cafezal, Marília/SP. **Relator: Marielza Pinto de Carvalho Milani. Parecer:** Pelo exposto, considerando que o Convênio entre o **CPS** e **Marília Recursos Humanos Soluções e Serviços Ltda.**, ampliará, com qualidade e sem ônus para a instituição, a oferta de estágios para os alunos das suas Unidades de Ensino, **manifestamo-nos favoravelmente** à proposta, conforme se apresenta. **1.5 Cursos - 10 - Processo SEI 136.00030825/2023-36 – PCD254-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise

de Processos Agroindustriais, da FATEC Matão, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **11 - Processo SEI 136.00030810/2023-78 – PCD255-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE n.º 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **12 - Processo SEI 136.00030843/2023-18 – PCD256-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, da FATEC Tatuapé, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **13 - Processo SEI 136.00030852/2023-17– PCD257-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, da FATEC Tatuapé, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo

Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **14 - Processo SEI 136.00030834/2023-27 – PCD258-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **15 - Processo SEI 136.00030907/2023-81– PCD259-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **16 - Processo SEI 136.00030933/2023-17– PCD260-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **17 - Processo SEI 136.00030936/2023-42– PCD261-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção Agropecuária, da FATEC Presidente Prudente, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:**

Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011 que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **18 - Processo SEI 136.00030929/2023-41– PCD262-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, da FATEC Franca, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **19 - Processo SEI 136.00030940/2023-19 – PCD263-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação dos Projetos Pedagógicos do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **20 - Processo SEI 136.00030945/2023-33– PCD264-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Adequação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, da FATEC Ourinhos, em atendimento à Legislação vigente, Resolução CNE/CP nº 01/2021, Deliberação CEETEPS nº 70/2021 e Deliberação CEE nº 207/2022. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **21 - Processo SEI**

136.00002541/2023-50 – PCD265-2023 - Interessado: CESU - Assunto: Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da FATEC Itapetininga. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **22 - Processo SEI 136.00002561/2023-21– PCD266-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da FATEC Jundiaí. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **23 - Processo SEI 136.00017560/2023-81– PCD267-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da FATEC Jaboticabal. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **24 - Processo SEI 136.00017129/2023-34 – PCD268-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos da FATEC Jahu. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **25 - Processo SEI 136.00012182/2023-49 – PCD269-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Meio

Ambiente e Recursos Hídricos da FATEC Jacareí. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **26 - Processo SEI 136.00016606/2023-44 – PCD270-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura da FATEC Capão Bonito. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **27 - Processo SEI 136.00006848/2023-20 – PCD271-2023 - Interessado: CESU - Assunto:** Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental da FATEC São Paulo. **Relator: Klauber José Marcelli. Parecer:** Considerando que a legislação vigente, consubstanciada na Deliberação CEE nº 106/2011, de 19/03/2011, que dispõe sobre prerrogativas de autonomia universitária ao Centro Paula Souza, prevê que a competência para criar, modificar, e extinguir cursos de Tecnologia é da própria Autarquia; as alterações propostas foram aprovadas pelo Departamento Acadêmico Pedagógico e pelo Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU, e que o expediente foi instruído corretamente, **manifestamo-nos favoravelmente** à presente solicitação. **IV – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS - V - CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO SEGUINTE** - Considerando o calendário de Sessões do Conselho Deliberativo, aprovado para o ano de 2023, a próxima, que será a 621ª (seiscentésima vigésima primeira), está prevista para o **dia 12 de outubro de 2023. Considerando o feriado, sugerimos 19 de outubro de 2023.** Esgotados os conteúdos programados, a senhora Presidente informou que os Conselheiros receberão previamente a Pauta para a 621ª Sessão, bem como a Ata da presente. Às 11:40 horas encerrou-se a 620ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Conselheiros e por mim, Pâmela G. C. Araújo, que a lavrei.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vahan Agopyan, Conselheiro Titular**, em 23/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Philipe Sebastião Guerra, Conselheiro Suplente**, em 23/10/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klauber José Marcelli, Conselheiro Titular**, em 24/10/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Almeida Prado Hervey, Conselheiro Titular**, em 26/10/2023, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marielza Pinto de Carvalho Milani, Conselheiro Titular**, em 27/10/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Conselheiro Suplente**, em 01/11/2023, às 00:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10310942** e o código CRC **E6F8E64D**.